



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PREF. MUNIC. DE V. REDONDA
FOLHA

PROC. ADMINISTRATIVO

Nº _____
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

DILIGÊNCIA

Srs. Licitantes,

Informo que referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2019 através do Processo Administrativo nº 20211/2019, a empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA foi arrematante dos grupos 1 e 2.

Ocorre que quanto ao GRUPO 1, item 1, a empresa apresentou proposta no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), sendo que o preço máximo admitido pela Administração era de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos). E quanto ao GRUPO 2, item 3 a apresentou proposta no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e o estimado era no valor de R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo). Desta forma, ao que nos parece o preço ofertado é inexequível, levando em consideração que a legislação permite que um mecânico trabalhe até 220 horas mensais, o valor ofertado em ambos os itens não suportaria o salário do funcionário mais encargos trabalhistas.

Porém, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, e a fim de resguardarmos à Administração quanto aos serviços ora contratados, solicitamos que a empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA demonstre em até **03 (três) dias úteis** a contar da presente data, a exequibilidade de suas propostas em relação a **todos** os itens arrematados, devendo ainda demonstrar quanto ao GRUPO 01, item 02 e GRUPO 02, item 04 em planilha como a empresa obterá lucro no fornecimento de peças, uma vez que os preços também apresentam um considerável desconto. A não manifestação dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa.

27 de agosto de 2020.

Paloma do Nascimento Amorim
Pregoeira